

## EDITAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

**Dispõe sobre o Teste Seletivo Simplificado para Contratação Temporária na Administração Pública Municipal e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Jurema, Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições ao Teste Seletivo Simplificado para provimento temporário de cargos no âmbito da Administração Pública Municipal, e no que couber a legislação pertinente, obedecidas as disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Número de Vagas: 18 ( dezoito ) para contratação imediata e mais 09 (nove) para Cadastro Reserva, conforme quadro a seguir:

Nº de Ordem	Cargo	Requisitos Necessários	Número de Vagas	Cadastro Reserva	Lotação
01	Professor Classe "B" Ed. Infantil / Séries Iniciais 20 H	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	01	01	Localidade Bandeira
			02	01	Localidade Baixão do Mel
			04	02	Localidade Fósforo
			03	03	Localidade Baixa Grande
			02	01	Sede
02	Professor Classe "B" Educação Física 20 H	Licenciatura Plena em Educação Física, mais o Registro no Conselho da Categoria	01	-	Sede
03	Professor Classe "B" História - 20 H	Licenciatura Plena em História	01	-	Localidade Baixa Grande
			01	-	Sede
04	Professor Classe "B" Português - 20 H	Licenciatura Plena em Português	01	-	Sede
05	Professor Classe "B" Matemática - 20 H	Licenciatura Plena em Matemática	01	-	Localidade Baixa Grande



# Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11 - Centro

Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

06	Professor Classe "B" Geografia - 20 H	Licenciatura Plena em Geografia ou Ciências Naturais	01	01	Localidade Baixa Grande
<b>Total de Vagas</b>			<b>18</b>	<b>09</b>	

1.2.O Teste Seletivo será Coordenado pela **CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda**, localizada à Rua Coronel Cesar, 2007 – 1º andar , Bairro Piçarreira – Teresina – PI, empresa contratada na forma do art. 24 da Lei 8666/93, obedecidas às normas constantes no presente Edital.

1.3. O Teste Seletivo será de Análise Curricular.

1.4. O cronograma do Teste Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo V do presente Edital.

1.5. A carga horária dos Professores será de 20 (vinte) horas semanais.

**2. DAS INSCRIÇÕES:** De 25 a 31 de Julho de 2017 (modificado pelo primeiro aditivo), exclusivamente pela internet, no site [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br).

2.1. Dos procedimentos para fazer a inscrição:

2.1.1. O candidato deve localizar o *link* correspondente ao Teste Seletivo no site [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br), no período das inscrições (De 25 a 31 de Julho de 2017 (modificado pelo primeiro aditivo) fazer a sua inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento na rede bancária. O horário máximo para fazer a inscrição será as 17 hs do dia 31 de Julho de 2017. (modificado pelo primeiro aditivo

2.1.2. O valor da Taxa de Inscrição será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

2.1.3. A relação com as inscrições deferidas será publicada no dia 2 de agosto de 2017 (modificado pelo primeiro aditivo no site da CONSEP [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br).. Caso o nome do candidato não constar na citada relação, deverá entrar em contato com a CONSEP por email ([suporteconsep@hotmail.com](mailto:suporteconsep@hotmail.com)) para verificar a causa de não constar o nome do candidato na citada relação.

2.1.4. Depois da entrega dos documentos para Análise Curricular não poderá mais o candidato acrescentar documentos.

2.1.5. No ato da entrega dos documentos será conferida a quantidade de paginas entregues pela pessoa responsável pela recepção dos documentos.

2.2. O presente Teste Seletivo será regido por este Edital e a inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2.3. O prazo de validade do Teste Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

2.4. O Teste Seletivo Simplificado será constituído de Análise Curricular eliminatória e classificatória, aplicado à todos os cargos.

2.5. O presente certame visa à contratação pelo prazo determinado de 6 (SEIS) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

2.6. Ao inscrever-se para qualquer dos cargos oferecidos, o candidato deverá observar os itens de Inscrição e Pré-Requisitos/Escolaridade.

2.7. As vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente de pontuação final da Análise Curricular, de acordo com a necessidade da administração municipal.

2.8. A entrega dos Currículos será na Câmara Municipal de Jurema, localizada na Rua Artur Porfiro, Sn – Centro, na cidade de Jurema – PI, no dia 4 de Agosto de 2017, das 8 às 12:horas (modificado pelo primeiro aditivo.



# Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11 - Centro

Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

2.9. Por não haver legislação municipal específica, não haverá isenção de taxa de inscrição.

2.10. Não serão aceitos documentos para análise curricular após a data e horário previsto no item 2.8.

2.11. Não poderão participar da Banca Examinadora e nem da Comissão Organizadora pessoas que tenham candidatos inscritos até o terceiro grau.

### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

3.1. O Teste Seletivo será coordenado pela Comissão Técnica de Seleção nomeada pela CONSEP.

3.2. A Comissão de Seleção designará bancas examinadoras tantas quantas se fizerem necessárias para a efetivação do processo, constituída por profissionais com reconhecida experiência na área, sendo, necessariamente, pessoas que não façam parte de nenhum órgão da Administração Municipal ou mantenham vínculo afetivo e ou familiar até o 3º grau de parentesco com ninguém da aludida Administração.

3.3. A banca examinadora constará de 03 (três) profissionais da área de conhecimento a ser analisada, sendo que tais profissionais devem possuir o nível de graduação superior aos que serão por ele avaliados.

3.4. A entrega dos documentos para Análise Curricular será feita no dia **4 de Agosto de 2017, das 8:00hs às 12 hs**, (modificado pelo primeiro aditivo). Os currículos deverão ser entregues, abertos, para conferência do número de documentos, em envelope opaco e conter a seguinte inscrição:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA – PI**

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017**

**NOME DO CANDIDATO:**

**CARGO:**

**Nº DA INSCRIÇÃO**

3.4.1. Após a conferência do numero de documentos entregues, o envelope será lacrado na frente do candidato.

3.4.2. Para entrega dos documentos para análise o candidato deverá, **obrigatoriamente**, utilizar o formulário constante no Anexo IV.

### 4. ANÁLISE CURRICULAR

4.1. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre.

4.2. Será objeto da Análise Curricular:

4.2.1. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade, experiência acumulada, cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares para cada cargo, mediante apresentação dos comprovantes exibidos nos quadros abaixo.

4.2.2. A análise dos currículos tomará por base as especificações constantes no quadro 01, abaixo, devendo as informações neles contidas serem comprovadas na Etapa - Análise Curricular.

4.2.3. Para comprovação de Tempo de Serviço em se tratando de empregador órgão público com regime de trabalho estatutário, o candidato deverá utilizar o formulário constante no Anexo III (Certidão de Tempo de Serviço), **com firma reconhecida em cartório do emitente da certidão**. Nos casos em que o empregador for subordinado ao Regime Trabalhista (CLT), o candidato deverá apresentar cópia do contrato constante na Carteira de Trabalho. Em se tratando de Empregador órgão público, regido pela CLT, o candidato poderá apresentar cópia do contrato de trabalho ou de prestação de serviços.

4.3. Caso julgue necessário a Comissão Especial de Análise e Julgamento da Seleção Simplificada poderá solicitar outras comprovações para verificar a veracidade dos documentos a serem analisados.

## Requisitos de Avaliação:

Nº de Ordem	Especificação	Pontuação Máxima	Comprovantes
01	Experiência Profissional na Função Temporária que está concorrendo sendo 1,0 (um) ponto para cada ano completo.	6,0	Cópia do Contrato constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, comprovando experiência profissional registrada, quando o empregador for Celetista ou Certidão de Tempo de Serviço, quando o empregador for órgão público, sendo OBRIGATORIAMENTE o modelo constante no Anexo III do presente Edital. Quando se tratar de empregador, órgão público, regime Celetista, será aceito cópia do contrato de prestação de serviço ou contrato de trabalho. Quando os documentos apresentados não forem os originais, as cópias deverão estar autenticadas em cartório.
02	Cursos Técnicos ou de Aperfeiçoamento compatível com a descrição da Função Temporária que está concorrendo, com Carga Horária mínima de 20 hs, valendo 0,5 (meio) ponto por Curso	2,0	Certificado (Cópia autenticada em cartório)
03	Pós-Graduação: Especialização na área pela qual está concorrendo, valendo 1 (um) ponto.	2,0	Certificado (Cópia autenticada em cartório)
<b>Total de Pontos</b>		<b>10</b>	

4.4. A Análise Curricular terá caráter classificatório. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular será de 10 pontos e considerar-se-ão classificados os candidatos com pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

4.5. O candidato considerado não habilitado na Análise Curricular será excluído do Teste Seletivo Simplificado.

4.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Teste Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

4.7. As cópias dos documentos para análise curricular deverão ser autenticadas em cartório.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será classificado o candidato que atingir no mínimo 50% (cinquenta) por cento das Provas de Análise Curricular.

5.2. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

5.2.1. Se o candidato é maior de 60 (sessenta) anos:

5.2.1.1. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003);

5.2.1.2. Maior pontuação no tempo de serviço;

5.2.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos:



# Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11 - Centro

Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

5.2.2.1. Maior idade.

5.2.2.2. Não havendo candidatos classificados com os requisitos solicitados no item 1.1, poderá a Administração Pública Municipal contratar candidatos que estejam cursando no mínimo o 5º (quinto) período, com exceção do cargo de Professor de Educação Física.

## 6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- b) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- c) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária na qual foi inscrito;
- d) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
- e) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- f) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- g) Dados Bancários (Nome do Banco, Agência e Conta Corrente) preferencialmente Banco do Brasil.
- h) Original e cópia de comprovante de residência;

6.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

## 7. DA VALIDADE

7.1. O prazo de validade do Teste será de 1 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

8.1. A CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda, através da Comissão Especial de Análise e Julgamento da Seleção Simplificada publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no site [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br) e no Diário Oficial dos Municípios contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por cargo e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

## 9. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

9.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever no Teste Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas no mínimo 5 % (cinco por cento), desde que o numero de vagas seja igual ou superior a 5 (cinco) em face da classificação obtida, nos termos do § 1º do art. 37 do Decreto Lei Federal Nº 3.298/99.

9.2. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

9.3. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidade especial deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição. O Formulário de Requerimento para Portadores de Necessidades Especiais deverá ser utilizado obrigatoriamente o constante no Anexo II do presente Edital e enviar junto com o O **laudo** médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência para o email [suporteconsep@gmail.com](mailto:suporteconsep@gmail.com).



# Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11 - Centro

Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

9.4. O candidato portador de necessidade especial, se classificado no Teste Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte.

9.5. Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas aos portadores de necessidade especial, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância a ordem de classificação.

9.6. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

9.7. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais;

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Teste Seletivo Simplificado, no tocante a pontuação da Análise Curricular.

10.2. O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado da no site da CONSEP ([www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br)) tendo como termo inicial o horário da divulgação.

10.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

10.4. Os recursos deverão ser digitalizados e enviados para o email: [recursosconsep@gmail.com](mailto:recursosconsep@gmail.com).

10.5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital.

10.7. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Análise e Julgamento da Seleção Simplificada e enviada para o email [recursosconsep@gmail.com](mailto:recursosconsep@gmail.com), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação no site da CONSEP do resultado preliminar.

10.8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

10.9. A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação no site da CONSEP.

10.10. Os prazos de recursos de que trata o presente item será de horas corridas.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Durante o período de validade do Teste Seletivo Simplificado, o Município reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

11.2. O acompanhamento das publicações referentes ao Teste Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.3. Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

11.4. Todos os atos relativo ao presente Processo Seletivo Simplificado: convocações, resultados e homologação serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí) pela Prefeitura Municipal.

11.5. Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Teste Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial dos Municípios.

11.6. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

11.7. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização das provas, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão Especial de Análise e Julgamento da Seleção Simplificada devendo constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Análise e Julgamento da Seleção Simplificada no que tange à realização deste Teste Seletivo Simplificado.



## **Prefeitura Municipal de Jurema**

**CNPJ: 01.612.585/0001-63**

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11 - Centro

Fone/Fax (89) 3591 0005

**CEP 64.782-000 – JUREMA – PI**

11.9. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Teste Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos e recursos do FPM, ICMS e FUNDEF.

11.10. A contratação Temporária da do presente Teste Seletivo está fundamentada na Lei Municipal Nº 022/2011.

**Jurema (PI), 18 de Julho de 2017**

**Elder da Rocha Sousa**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11 - Centro

Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

## Anexo I

### FORMULÁRIO DE RECURSO

TESTE SELETIVO: Edital 001/2017

PREFEITURA DE JUREMA - PI

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nº do Protocolo: \_\_\_\_\_

#### TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	Contra a Pontuação da Análise Curricular
<input type="checkbox"/>	Outros

#### 1.1 Justificativa do candidato – Razões do Recurso

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_

**Assinatura do Candidato**





# Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11 - Centro

Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

## ANEXO II

### Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Portadores de Necessidades Especiais

**TESTE SELETIVO:** Edital 001/2017

**Município:** JUREMA - PI

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

**N.º da inscrição:** \_\_\_\_\_ **Cargo:** \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, pelo qual apresento **LAUDO MÉDICO** com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

\_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID

\_\_\_\_\_

**Nome do Médico Responsável pelo laudo:** \_\_\_\_\_

**Nº do CRM do Médico:** \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

É Obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato



# Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11 - Centro

Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

## Anexo III

### Modelo de Certidão de Tempo de serviço

(Timbre do órgão Emissor)

### CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Órgão Expedidor			
Nome do Servidor			
Data de Nascimento	Data de Admissão	Data de Demissão	Cargo
Lotação			
Período compreendido nesta certidão:			
Fonte de Informação			

### FREQUÊNCIA

ANO	Tempo Bruto	DEDUÇÕES					Tempo Líquido
		Faltas	Licenças	Suspensão	Outras	Soma	
Soma do Tempo Líquido							
Certifico que, no período acima referido, o(a) interessado(a) conta com efetivo exercício o tempo líquido de                    dias.							
Lavrei a Certidão em    /    / 2017				Visto do Dirigente do órgão competente em    /    / 2017			
..... Chefe do Departamento de Pessoal				.....			



# Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11 - Centro

Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

## ANEXO IV

### Modelo Padrão de Formulário de Envio de Documentos Para Análise Curricular

À

**Comissão de Análise Curricular**

**Prefeitura Municipal de Jurema - PI**

**JUREMA - PI**

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de documentos para Análise Curricular, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos no Teste Seletivo, conforme previsto no Edital.

01- Número de Documentos Entregues: \_\_\_\_\_

02- Nome de candidato: \_\_\_\_\_

03- N.º de Inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

04- O candidato na entrega dos documentos para análise curricular deverá efetuá-los em envelopes individuais, **subscritos** da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA – PI

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017

NOME DO CANDIDATO

CARGO

Nº DA INSCRIÇÃO

06. Os documentos enviados, **todos autenticados**, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao certame seletivo.

**07. Este formulário deverá ser preenchido em duas vias.**

1.2 Especificação	1.3 PONTOS		
	P. área	Quant.	Total
Experiência Profissional na Função Temporária que está concorrendo sendo 1,0 (UM) ponto para cada ano completo.	1,0		
Cursos Técnicos ou de Aperfeiçoamento compatível com a descrição da Função Temporária que está concorrendo, com Carga Horária mínima de 40 hs, valendo 0,5 (meio) ponto por Curso	0,5		
Pós-Graduação: Especialização na área pela qual está concorrendo, valendo 1,5 (um e meio) ponto por cada especialização.	1,0		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

Pontuação solicitada pelo candidato: \_\_\_\_\_ Pontuação obtida após análise (não preencher este campo): \_\_\_\_\_

Preencher o presente formulário em duas vias. Anexar cópia de documentos autenticados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Recebimento



# Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11 - Centro

Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

## ANEXO V

### Cronograma do Teste Seletivo (modificado pelo primeiro aditivo)

ATIVIDADE/ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital do Teste Seletivo no Diário Oficial	21.07.2017
Período de Inscrição	25.07.2017 a 31.07.2017
Entrega dos Currículos	04.08.2017 (das 8 às 12 horas)
Divulgação do Resultado Preliminar do Teste Seletivo	08.08.2017
Prazo de Recursos	09.08.2017
Divulgação do Resultado dos recursos	10.08.2017
<b>RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO</b>	<b>10.08.2017</b>
<b>Homologação do Teste Seletivo</b>	<b>14.08.2017</b>